

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

**1 – DO OBJETO**

Tem como objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de serviços de troca de sensor de comando hidráulico, limpeza dos radiadores, SETUP do sistema hidráulico e traslado de mecânico para conserto no Trator de Esteira D 51 I EX, da Secretaria Municipal de Agricultura.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando a manutenção e conserto do Trator de Esteira D 51 I EX, para sua utilização nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que o município decretou situação de emergência através do Decreto nº 011/2022, em virtude da estiagem é necessária a contratação emergencial de serviços para prosseguimento dos trabalhos no combate da estiagem.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

#### **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**GK COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.412.538/0001-05, com endereço na Rua General Osorio, nº 97, apt. 102, Centro de Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

#### **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais).

#### **6 - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 05/04/2022.

#### **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.014 – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0200

Ipira (SC), em 10 de março de 2022.

---

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Agricultura.

### 2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa (s) para fornecimento de serviços de troca de sensor de comando hidráulico, limpeza dos radiadores, SETUP do sistema hidráulico e translado de mecânico para conserto no Trator de Esteira D 51 I EX, da Secretaria Municipal de Agricultura.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	S	Serviço de troca de sensor.	1.580,00	1.580,00
02	01	SV	Limpeza de radiador e SETUP do Sistema Hidráulico.	2.100,00	2.100,00
03	01	KM	Serviços mecânicos e deslocamento.	1.524,00	1.524,00

Valor total por extenso: R\$ 5.204,00 (cinco mil, duzentos e quatro reais).

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

##### **4.1. Obrigações da Contratante:**

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

##### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Realizar os trabalhos na data designada pela Secretaria;
- d) Responsabilizar por transporte e com mecânico;

- e) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva distribuição do item;
- f) Realizar o serviço em até 30 (trinta) dias da emissão da autorização de fornecimento.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

## **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. Não há garantia.

## **10. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.014 – 42 – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.0200

## **11. TERMO DE ACEITE**

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.320.499-06

Cargo/função: Diretor de Gabinete

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: [infraestrutura@ipira.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Agricultura